

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		

## 1. OBJETO

Constitui objeto da presente Orientação Técnica Específica a explicitação de informações complementares relativas à apresentação de candidaturas no âmbito do Reconhecimento de Grupos de Ação Local e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027).

## 2. MATÉRIAS OBJETO DE EXPLICITAÇÃO

### 2.1 APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O promotor, previamente ao preenchimento da candidatura, deve proceder à sua inscrição como beneficiário junto do IFAP, I.P.

Em caso de verificação de erros no preenchimento do formulário já submetido, deve o promotor substituir o mesmo, colocando-o novamente em edição no Balcão do Beneficiário, e, querendo, proceder a nova submissão. Esta submissão corresponde a uma nova candidatura, para todos os devidos efeitos, nomeadamente a data da sua apresentação.

### 2.2 ÂMBITO TERRITORIAL

A delimitação do território de um Grupo de Ação Local (GAL) deve ter em conta as seguintes limitações territoriais, sem prejuízo do referido no aviso de concurso, relativo a GAL reconhecidos em períodos de programação anteriores:

- a) Estar integrado numa única NUT II;
- b) Inexistência de fracionamento de concelhos entre GAL;
- c) Incidirem em territórios de comunidades de base rural com população não inferior a 20 mil habitantes, nem superior a 200 mil habitantes, salvo situações devidamente justificadas que poderão elevar o limite máximo;
- d) O território a propor, incluir mais do que um concelho;
- e) Admite-se a inclusão de freguesias não classificadas como rurais, desde que devidamente justificada a pertinência da sua inclusão para os objetivos da EDL.

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		

Pretende-se ainda a definição de territórios que potenciem os interesses das populações, tendo em conta as políticas territoriais existentes, quer ao nível das NUTS II e III, assim como políticas definidas pelas Câmaras Municipais, para as realidades concelhias;

### 2.3 ENTIDADE PROPONENTE

Com o presente aviso pretende-se reconhecer parcerias sólidas, constituídas por entidades com presença efetiva nos territórios, que contribuam para o desenvolvimento socioeconómico de territórios por si definidos, com coerência e especificidades claramente identificadas, que se constituam como polos aglutinadores de uma intervenção territorial integrada, multissetorial, capaz de promover ações tendentes à solução de constrangimentos e à implementação das oportunidades locais, definidas e aprovadas em parceria;

- As parcerias devem envolver as várias dimensões socioeconómicas, quer dos setores mais dinâmicos e interventivos, mas também dos setores com potencial de crescimento e dos que sejam pontos fracos a necessitar de uma intervenção estruturante;

- Na constituição das parcerias deve ser salvaguardado o princípio da proporcionalidade entre entidades privadas e públicas, com maioria de representantes das entidades privadas, tendo obrigatoriamente que ser respeitada essa proporção no órgão de decisão, em que o conjunto de entidades públicas ou de qualquer grupo de interesses individuais, não poderão representar mais de 49 % dos direitos de voto.

- Cada um dos membros da parceria deve ser caracterizado individualmente, indicando expressamente se se trata de uma entidade privada ou pública, assim como mostrar qual ou quais as áreas em que cada uma poderá dar o seu contributo para os objetivos definidos na EDL, assim como prova de que essas entidades estão ativas no terreno, através da IES, relatório e contas ou outros dados que permitam aferir as atividades realizadas nos últimos anos.

- Em relação às entidades com âmbito de atuação concelhia, releva, para efeitos de avaliação da candidatura, a subscrição de uma e apenas uma parceria.

- Não são admitidas parcerias que dinamizem mais do que uma EDL, nem que uma mesma entidade proponente seja responsável por mais do que uma EDL.

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		

## 2.4 APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são objeto de apreciação através de um sistema de notação, numa escala de 1 (não adequado) a 5 (muito adequado), que será aplicado às seguintes dimensões de análise:

- A – Estrutura da Estratégia com base na apreciação do(s) enfoque(s) temático(s) e dos objetivos apresentados;
- B - Qualidade da parceria, com base na apreciação da representatividade, tanto temática como setorial dos parceiros, bem como a natureza (pública ou privada) dos mesmos, vitalidade e a apreciação da adequação do processo de envolvimento dos parceiros locais;
- C – Nível de maturação e proposta de melhoria das parcerias avaliado com base nos dois períodos de programação anteriores.

Avaliados de acordo com a seguinte fórmula, da Valia dos Critérios de Mérito (VCM):

$$\text{VCM} = 0,35 \text{ A} + 0,45 \text{ B} + 0,20 \text{ C}$$

A densificação dos critérios de seleção é a seguinte:

### A – Estrutura da Estratégia

$$\text{A} = 0,5 \text{ ET} + 0,5 \text{ OA}$$

O subcritério Enfoque Temático (ET) avalia a integração e coerência da estratégia apresentada com o(s) enfoque(s) temático(s) da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL):

A estratégia é integrada e coerente com:

- a) O(s) enfoque(s) temático(s) escolhido(s);
- b) O diagnóstico efetuado;

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		

Considerando-se:

5	<b>Muito adequado</b> – a estratégia é integrada e coerente com o(s) enfoque(s) temático(s) escolhido(s) e o diagnóstico efetuado, decorrentes do território de intervenção definido;
4	<b>Adequado</b> – a estratégia é parcialmente integrada ou é parcialmente coerente com o(s) enfoque(s) temático(s) escolhido(s) e o diagnóstico efetuado, decorrentes do território de intervenção definido;
3	<b>Adequado com limitações</b> – a estratégia é pouco integrada e apenas parcialmente coerente com o(s) enfoque(s) temático(s) escolhido(s) e o diagnóstico efetuado, decorrentes do território de intervenção definido;
2	<b>Pouco adequado</b> – a estratégia não é integrada e apenas parcialmente coerente com o(s) enfoque(s) temático(s) escolhido(s) e o diagnóstico efetuado, decorrentes do território de intervenção definido;
1	<b>Não adequado</b> – a estratégia não é integrada nem coerente com o(s) enfoque(s) temático(s) escolhido(s) e o diagnóstico efetuado, decorrentes do território de intervenção definido, ou o enfoque temático selecionado não está ajustado ao território de intervenção definido.

**E**

Para o subcritério **Objetivos Apresentados (OA)**, é avaliada a coerência dos objetivos com os pressupostos e lógica da intervenção, a partir do(s) o(s) enfoque(s) temático(s) definido(s) e adequação dos resultados esperados:

Os objetivos estão corretamente definidos e os pressupostos são apropriados
Os resultados esperados são claros e mensuráveis

Considerando-se:

5	<b>Muito adequado</b> – os objetivos estão definidos e são coerentes com o(s) enfoque(s) temático(s) e os resultados esperados definidos no aviso, sendo estes mensuráveis;
4	<b>Adequado</b> – os objetivos estão definidos e são coerentes com os resultados esperados definidos no aviso, sendo estes mensuráveis;
3	<b>Adequado com limitações</b> – os objetivos estão definidos e os resultados esperados definidos

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		

	no aviso são mensuráveis;
2	<b>Pouco adequado</b> – os objetivos não estão claramente definidos ou os resultados definidos no aviso são mensuráveis;
1	<b>Não adequado</b> – os objetivos encontram-se mal definidos ou os resultados esperados não são mensuráveis ou não são compatíveis com os definidos no aviso;

### B - Qualidade da parceria:

$$B = 0,30 \text{ RTS} + 0,25 \text{ NP} + 0,20 \text{ VP} + 0,25 \text{ EP}$$

Sendo que para o subcritério **Representatividade Temática e Setorial da parceria (RTS)**, é avaliada a representatividade dos parceiros, dos sectores sociais, económicos e da sociedade civil identificados no território como relevantes para a concretização da EDL e localização dos parceiros de âmbito local no Território de Intervenção (TI) proposto.

Os parceiros e setores sociais e económicos são representativos e relevantes para a concretização da EDL

Os parceiros de âmbito local têm sede no TI

Considerando-se:

5	<b>Muito adequado</b> – $\geq 80\%$ dos setores sócio económicos representativos e relevantes para a concretização da EDL (por ex: agricultura, floresta, industria, serviços, turismo, ambiente, social)
4	<b>Adequado</b> – $\geq 60\%$ e $< 80\%$ dos setores sociais e económicos representativos e relevantes para a concretização da EDL;
3	<b>Adequado com limitações</b> – $\geq 40\%$ e $< 60\%$ dos setores sociais e económicos representativos e relevantes para a concretização da EDL;
2	<b>Pouco adequado</b> – $\geq 20\%$ e $< 40\%$ dos setores sociais e económicos representativos e relevantes para a concretização da EDL;;
1	<b>Não adequado</b> – $< 20\%$ dos setores sócio económicos representativos e relevantes para a concretização da EDL ou $< 50\%$ dos parceiros de âmbito local têm estabelecimento no território de intervenção

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	

**ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)**

Para o subcritério **Natureza dos Parceiros (NP)**, é avaliada a composição da parceria entre natureza pública e natureza privada e peso das pessoas singulares sem atividade económica na parceria:

A composição da parceria entre setor público e setor privado é adequada
O peso dos parceiros individuais na parceria é relevante

Considerando-se:

5	<b>Muito adequado</b> – $\geq 60\%$ dos parceiros são privados, excluindo deste cálculo as pessoas singulares sem atividade económica;
4	<b>Adequado</b> – $\geq 50\%$ de $< 60\%$ dos parceiros são privados, excluindo deste cálculo as pessoas singulares sem atividade económica;
3	<b>Adequado com limitações</b> – $\geq 40\%$ de $< 50\%$ dos parceiros são privados, excluindo deste cálculo as pessoas singulares sem atividade económica;
2	<b>Pouco adequado</b> – $\geq 30\%$ de $< 40\%$ dos parceiros são privados, excluindo deste cálculo as pessoas singulares sem atividade económica;
1	<b>Não adequado</b> – As pessoas singulares sem atividade económica representam mais de 30% dos parceiros privados;

Ou seja, quanto maior o número de parceiros privados com atividade económica, maior a pontuação neste subcritério.

Para o subcritério **Vitalidade da Parceria (VP)**, são avaliados os seguintes itens:

Aumento do n.º de parceiros validados em relação ao anterior período de programação
Aumento do n.º de setores de atividade envolvidos na parceria em relação ao anterior período de programação

Considerando-se:

5	<b>Muito adequado</b> – Quando existe um aumento do n.º de setores de atividade envolvidos e n.º de parceiros.
4	<b>Adequado</b> – Quando existe um aumento do n.º de setores de atividade envolvidos sem aumento do n.º de parceiros.

	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>		
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		

3	<b>Adequado com limitações</b> – Quando a parceria mantém os mesmos setores de atividade e o aumenta ou mantém o mesmo n.º de parceiros, ou no caso de novas parcerias.
2	<b>Pouco adequado</b> – Quando a parceria mantém o mesmo n.º de setores de atividade mas diminui o n.º de parceiros.
1	<b>Não adequado</b> – Quando a parceria tem menos setores de atividade envolvidos na parceria e reduz o n.º de parceiros validados.

E para o subcritério **Envolvimento da Parceria (EP)**, são avaliados os seguintes itens:

Reuniões de envolvimento da parceria
Protocolo assinado por todos os membros
EDL debatida e sufragada pelos parceiros
Parceiros responsáveis pela gestão de políticas de desenvolvimento local
Modelo organizacional

Considerando-se:

5	<b>Muito adequado</b> – O processo de constituição da parceria assegurou o efetivo envolvimento dos atores locais, demonstrado por reuniões e outras sessões de trabalho; essa parceria apresenta experiência na gestão de políticas públicas ligadas ao desenvolvimento local; apresenta uma EDL debatida e sufragada pelo território de intervenção; e apresenta um modelo organizacional muito adequado.
4	<b>Adequado</b> – O processo de constituição da parceria assegurou o efetivo envolvimento dos atores locais, demonstrado por reuniões e outras sessões de trabalho; apresenta uma EDL debatida e sufragada pelo território de intervenção; e apresenta um modelo organizacional adequado.
3	<b>Adequado com limitações</b> – O processo de constituição da parceria não assegurou o efetivo envolvimento dos atores locais, resultando simplesmente de convites de uma dada entidade; essa parceria apresenta um modelo organizacional incipiente.
2	<b>Pouco adequado</b> – O processo de constituição da parceria resultou de simples convites de uma dada entidade, não tendo havido um debate entre os atores do território de intervenção; a

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		
	parceria apresenta um modelo organizacional pouco adequado.	
1	<b>Não adequado</b> – a parceria não apresenta a metodologia de envolvimento dos atores necessária à sua constituição ou o modelo organizacional é inadequado ou não demonstrou capacidade financeira, técnica e de gestão para ser considerado organismo intermédio.	

### C – Nível de maturação e proposta de melhoria das parcerias existentes

$$C = 0,4 TC + 0,4TE + 0,2FT$$

Avaliado em função do desempenho do GAL nos últimos 2 períodos de programação concluídos (LEADER+ e PRODER), em função das médias das taxas de compromisso (TC) e execução (TE) das verbas alocadas às EDL, e da apresentação de um território que resulte da fusão integral (FT) entre territórios alvo de DLBC rural período 2014-2020.

A pontuação dos **subcritérios TC e TE** é atribuída de 1 a 5, segundo os seguintes intervalos:

5	>= 95%
4	>= 80 e < 95%
3	>= 65 e < 80%
2	>= 50 e < 65%
1	< 50%

No caso dos GAL com participação num só período de programação, a pontuação é direta e não uma média, sendo que os GAL reconhecidos no PDR2020 e os novos GAL pontuam com 3 valores em ambos os subcritérios.

A pontuação do subcritério **Fusão Territorial (FT)** é pontuado da seguinte forma:

5 pontos - quando a parceria se propuser intervir num território que resulta da fusão integral de territórios de DLBC rural aprovados para o período 2014-2020;

3 pontos - quando a parceria se propuser intervir num território igual ao território DLBC rural aprovado para o período 2014-2020, ou no caso de GAL com menor território, respeitando a não partição de concelhos, de acordo com a alínea b) do ponto 2. do presente concurso ou no caso de novos GAL;

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		

1 ponto - quando a parceria se propuser intervir num território inferior ao território DLBC rural aprovado para o período 2014-2020.

A notação de 1 em qualquer dos subcritérios determina a não elegibilidade da candidatura,

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no critério B;
2. Maior pontuação no critério A;
3. Maior pontuação no critério C;

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final.

## 2.5 CONTEÚDO DA PROPOSTA

As candidaturas devem focar-se nos seguintes aspetos:

- A Estratégia de Desenvolvimento Local consiste numa estratégia, tendo por base a análise SWOT realizada, que deve cobrir as áreas em que sejam detetadas maiores oportunidades a potenciar, ou fragilidades a serem corrigidas, independentemente de serem da esfera da atuação do DLBC;
- Caracterização do território, com delimitação ao nível da freguesia, com enfoque para a sua tipologia Rural ou Não Rural;
- Caracterização da parceria com todos os seus membros e comprovação da sua adesão à mesma (através da assinatura do Protocolo de Parceria e adesão à Estratégia de Desenvolvimento Local, proposta, bem como definição do modelo organizacional que será seguido para a gestão de fundos comunitários, em particular no âmbito do FEADER;
- Diagnóstico da situação do território de intervenção, à partida, através de uma análise SWOT, em que sejam, especificamente caracterizados os seguintes aspetos:
  - i. População;
  - ii. Economia e Emprego;

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		

- iii. Recursos naturais e culturais;
- iv. Produção, infraestruturas e serviços básicos (organização e promoção da produção, alimentação, mercados locais, cadeias curtas, energia, mobilidade, ensino, solidariedade social, inclusão, etc.);
- v. Sustentabilidade e Clima (adaptação e mitigação às alterações climáticas, economia circular, bioeconomia, modos de produção mais amigos do ambiente)
- vi. Transição energética e digital;
- vii. Governança local, inovação social, cidadania e sociedade civil;

- Identificação dos enfoques temáticos a que a parceria pretende dar resposta através da implementação da EDL, articulados com as áreas de intervenção que serão mobilizadas no âmbito do PEPAC no Continente, assim como objetivos e metas traçados tendo em conta os resultados a atingir;
- Aos enfoques temáticos e objetivos, no âmbito do PEPAC no Continente, deve existir uma correspondência com necessidades principais, necessidades complementares e resultados definidos na presente OTE;
- Identificação das reuniões, eventos e outros momentos de envolvimento das comunidades locais, tendo em vista a elaboração da EDL e a constituição/reforço da parceria (nomeadamente através de evidências fotográficas, registo de presenças, relatórios e conclusões de sessões),
- Evidencia da articulação da EDL proposta, com as diferentes estratégias regionais e sub-regionais, temáticas ou generalistas, para as quais perspetivam uma mais-valia da implementação da EDL.
- Definição das áreas de intervenção da EDL que pretendem ver mobilizadas através do PEPAC, por via da implementação de um plano de implementação específico, com estabelecimento do peso percentual de alocação de verbas e de metas a atingir;
- O Plano de implementação deve ser estruturado tendo em conta as intervenções que o GAL considere serem passíveis de concretização através de medidas existentes no Regulamento PEPAC, tendo em conta os objetivos específicos, necessidades e quadro de ligação com os indicadores de resultado do PEPAC.

## 2.6 RESULTADOS ESPERADOS

 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b>	<b>AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO</b>	 <b>UNIÃO EUROPEIA</b> Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural <i>A Europa investe nas zonas rurais</i>	23/05/2023
			Pág. 10 de 15

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		

Na elaboração das EDL, devem os candidatos ter em conta a promoção do emprego, o crescimento, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, tendo em conta os seguintes indicadores (pese embora nem todos possam ser relevantes para a obtenção de resultados);

- R.37 Crescimento e emprego nas zonas rurais: Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC;
- R.39 Desenvolver a economia rural: Número de empresas rurais, incluindo empresas do sector da bio economia, desenvolvidas com apoios da PAC;
- R.40 Transição inteligente da economia rural: Número de estratégias «Aldeias inteligentes» apoiadas;
- R.41 Interligar a Europa rural: população rural que beneficia de um melhor acesso a serviços e infraestruturas graças ao apoio da PAC;
- R.42 Promover a inclusão social: Número de pessoas abrangidas por projetos de inclusão social apoiados;
- R.9 Modernização das explorações agrícolas: Número de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se reestruturarem e modernizarem, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos;
- R.10 Melhor organização da cadeia de abastecimento: Número de explorações agrícolas que participam em agrupamentos de produtores, organizações de produtores, mercados locais, circuitos de cadeias de abastecimento curtas e regimes de qualidade apoiados pela PAC;
- R.15 Energia renovável proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis: Investimentos apoiados na capacidade de produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia (em MW);
- R.17 Solo florestado: Área apoiada para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição;
- R.18 Apoio ao investimento no setor florestal: Valor do investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal.

Devendo ser tidos em consideração os seguintes indicadores de resultado do PEPAC:

**OE8 Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no sector da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular e uma silvicultura sustentável**

- O Objetivo Específico 8 está enquadrado no Objetivo Geral 3 da PAC - «Reforçar o tecido socioeconómico das Zonas Rurais». Os objetivos específicos contidos neste Objetivo Geral têm uma relação de

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		

causalidade muito acentuada entre si. A agricultura é um elemento estruturante dos territórios rurais, pela importância em termos espaciais, sociais e económicos. A resiliência da agricultura é necessária para o desenvolvimento equilibrado nestas áreas. No entanto, é insuficiente pois tende a empregar menos pessoas e tem um papel limitado no crescimento económico.

- O desenvolvimento destes territórios (OE8) deve apoiar-se no surgimento de novas atividades com maior potencial de crescimento económico, podendo a agricultura ser um elemento catalisador neste quadro pela ligação à agroindústria, turismo, produtos regionais, restauração, gastronomia, num quadro promotor da igualdade de género. Outras vias em que Portugal tem potencial são a bioeconomia, a economia circular e a silvicultura sustentável.
- O DLBC Rural, onde se integra a abordagem LEADER, desempenha um papel fundamental na resposta integrada às diferentes necessidades locais, nomeadamente a diversificação de atividades e valorização dos recursos endógenos, incluindo as oportunidades da bioeconomia e a promoção da multifuncionalidade dos espaços agroflorestais

Assim, no continente, as seguintes **necessidades principais**:

- **PTOE8N1 (COE8N3/ AOE8N3/ MOE8N6)** - Promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às comunidades rurais);
- **PTOE8N2 (COE8N4/ AOE8N5/ MOE8N4)** - Incentivar a bioeconomia e economia circular;
- **COE8N1** - Apoiar a manutenção e desenvolvimento da pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado;
- **COE8N2** - Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares como o turismo nas zonas rurais, o artesanato, a cinegética e pesca em águas interiores;
- **COE8N5** - Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável do ponto de vista económico e geradora de bens públicos ambientais/paisagem/lazer;
- **COE8N6** - Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais com rentabilidade;
- **COE8N7** - Aproximar os níveis de empregabilidade e de direção empresarial entre géneros;

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	

**ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)**

Foram ainda identificadas as seguintes **necessidades complementares** (necessidades que apesar de terem uma maior ligação a outro Objetivo Especifico, também têm um peso significativo no OE8):

- **COE1N5** - Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola;
- **COE2N1** - Valorizar produtos de qualidade diferenciada;
- **PTOE2N1** - Criar e melhorar infraestruturas coletivas (ex: regadio, abastecimento de água, acessos, eletrificação, banda larga, redes proteção das florestas);
- **PTOE4N1** - Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos;
- **COE4N5** - Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria;
- **PTOE4N2** - Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria;
- **PTOE6N1** - Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais;
- **COE6N4** - Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade;
- **COE6N5** - Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais;
- **COE6N6** - Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas;
- **COE7N5** - Aumentar a atratividade das zonas rurais para a instalação de empresas, garantindo o acesso a serviços essenciais;
- **COE9N5** - Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do estabelecimento de cadeias curtas locais com impacto positivo no indicador de pegada carbónica (e.g. através da contratação pública);
- **COE9N8** - Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais enquanto agentes na gestão do território e catalisadores de práticas agrícolas e florestais sustentáveis na utilização dos recursos naturais e benéficas para o clima;
- **PTOTN1** - Incentivar a transição digital na agricultura;

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		

- **PTOTN2** - Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos;
- **PTOTN4** - Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade);
- **PTOTN3** - Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores;

Tendo em vista a definição do Plano de Ação da EDL, no âmbito do PEPAC, os GAL deverão ter em conta os objetivos acima referidos, bem como a criação de um quadro de ligação entre as necessidades do continente, as necessidades do território objeto da EDL e as propostas de intervenções locais a serem mobilizadas pelo GAL (proposta de intervenção LEADER), com a respetiva fundamentação e identificação de indicador(es) de resultado a associar.

## 2.7 COMITÉ DE SELEÇÃO

A avaliação é efetuada por um Comité de Seleção, constituído por:

- Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente (que preside);
- Representante da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP. (ICNF, IP);
- Representante de cada uma das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP);
- Representante de cada uma das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR);
- Representante do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) enquanto observador, em nome da Autoridade de Gestão Nacional.

Compete ao Comité de Seleção:

- Interagir com as parcerias, no sentido de as potenciar, propondo a inclusão de novos membros que deem cobertura a dimensões das EDL que possam ser consideradas menos representadas;
- Propor a reformulação dos territórios de intervenção apresentados, quer pela fusão, cedência ou absorção de territórios, tendo em vista, não só a cobertura integral de todas as freguesias rurais, como a coerência dos mesmos, face às políticas locais de intervenção;

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>N.º 174 / 2023</b>
	<b>Operação 10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL</b>	
<b>ASSUNTO: Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL - Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027)</b>		

- Potenciar sinergias territoriais, com aumento de escala, permitindo uma melhor resposta a problemas comuns, mas também criação de massa crítica, vital ao processo de desenvolvimento local participado.

O Comité de Seleção pode desenvolver interações com os promotores das candidaturas, tendo em vista aumentar a coesão, o alcance e a representatividade às parcerias concorrentes e aos territórios envolvidos, incluindo a possibilidade de sugerirem a fusão ou integração de parcerias e/ou redefinições territoriais ou temáticas entre candidaturas.

## 2.8 PRODUÇÃO DE EFEITOS

A presente Orientação Técnica Específica é aplicável a partir de 23/05/2023.

A Vogal da Comissão Diretiva do PEPAC no Continente

Isabel Palma